



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**

CNPJ: 01.776.747/0001-07  
TRANSPARÊNCIA, EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO  
BIÊNIO: 2025/2026

**Resolução Administrativa nº 004/2026, De 09 de setembro de 2026.**

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio de empréstimo consignado em folha de pagamento com instituições financeiras e cooperativas de crédito, autoriza o aumento de margem consignável e de prazo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO, Senhor JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno, Art. 47 desta casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal AUTORIZADO a firmar convênio com quaisquer instituições financeiras, bancos e cooperativas de crédito legalmente habilitados e interessados, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, exclusivamente aos servidores públicos e, de forma subsidiária, aos vereadores, conforme critérios objetivos definidos em regulamento específico.

**Art. 2º** O percentual máximo de margem para fins de empréstimo consignado será de 45% (quarenta e cinco por cento) dos quais:

I – 40% (quarenta por cento) serão destinados a empréstimos consignados;

II – 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito consignado.

**Art. 3º** O prazo máximo de garantia de consignação em folha de pagamento será de 144 (cento e quarenta e quatro meses), observando-se as particularidades de cada servidor (a) vinculado, que serão:

Telefone: (63) 99279-3300  
E-mail: [cmaguiarnopolis@gmail.com](mailto:cmaguiarnopolis@gmail.com)

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**

CNPJ: 01.776.747/0001-07  
TRANSPARÊNCIA, EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO  
BIÊNIO: 2025/2026

I – Servidores efetivos/concursados, até o prazo máximo do convênio;

II – Vereadores, até o limite do mandato.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

**JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Telefone: (63) 99279-3300

E-mail: [cmaguiarnopolis@gmail.com](mailto:cmaguiarnopolis@gmail.com)

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO